

EMENDA MODIFICATIVA Nº

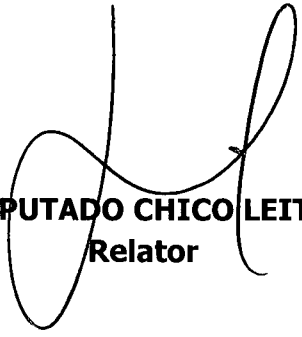
3- CCJ

AO PROJETO DE LEI N. 1.046/2012, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de quadra poliesportiva nos projetos de construção de novos loteamentos públicos".

Dá-se ao *caput* do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º É obrigatória a inclusão de quadras poliesportivas cobertas nos projetos de construção de novos loteamentos, como incentivo à educação, à promoção social, à integração sociocultural e à preservação da saúde física e mental do cidadão, por meio da prática de atividades esportivas".

Sala das comissões, em


DEPUTADO CHICO LEITE
Relator